



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024-CP

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, NEGOCIAÇÕES CREDITÓRIAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NEGOCIAÇÃO COM CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO BENEFÍCIO, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO ROTATIVO E COM OFERTAS DE BENEFÍCIOS DE FORMA GRATUITA PARA SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS E INATIVOS OU PENSIONISTAS, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças, Sr. Marcos Barbosa da Silva no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o cumprido todas as exigências do procedimento licitatório em comento, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024-CP**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO (BENEFÍCIOS) | QUANTIDADE | Referente a: | Limites |
|------|----------------------------------|------------|---|--|
| | | QDT MESES | | |
| 01 | Auxílio Funeral | 60 | Cobertura das despesas com o funeral do servidor, em caso de falecimento. | Cobertura mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais). |
| 02 | Seguro de vida | 60 | Cobertura em caso de morte do servidor | Cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| 03 | Telemedicina | 60 | Acesso à assistência médica através da Tecnologia da Informação. | Sem custo para o servidor. |
| 04 | Lojas de home center e farmácias | 60 | Acesso a descontos em lojas de home center e farmácias credenciadas | Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) produto(s) selecionados, podendo a loja credenciada ofertar maior desconto em produtos específicos. |

Assim, em conformidade com os preceitos legais elencados no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, fica o presente processo devidamente HOMOLOGADO em favor das empresas acima mencionada pelos prazos e valores também aludidos. Destarte, aceda aos mandos legais para que se dê continuidade aos trâmites processuais licitatórios.

Carnaubal - CE, 16 de setembro de 2024


Marcos Barbosa da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças

